

PORTARIA Nº 737/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PROCESSANTE PERMANENTE RESPONSÁVEL PELA CONDUÇÃO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS SANCIONATÓRIOS (PAS) NO EXERCÍCIO DE 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE XXXXXXXXX/MS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis,

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o regular processamento dos Processos Administrativos Sancionatórios (PAS), em conformidade com os princípios do contraditório, ampla defesa, devido processo legal, legalidade e motivação;

CONSIDERANDO a importância de designar comissão permanente para garantir a padronização, imparcialidade, celeridade e continuidade dos procedimentos sancionatórios no âmbito da Administração Pública Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Designar, para compor a Comissão Processante Permanente, responsável pela condução de todos os Processos Administrativos Sancionatórios instaurados no exercício de 2025, os seguintes servidores efetivos:

- I - THAILA LUZIA FARIAS, matrícula nº 5131, para atuar como presidente da Comissão;
- II - ADRIELLI MACHADO ALVES, matrícula nº 4648, para atuar como membro da Comissão;
- III - JOSIANE LIMA DE OLIVEIRA, matrícula nº 4691, para atuar como membro da Comissão;
- IV - BRUNO HENRIQUE BEZERRA DE LAVOR, matrícula nº 4818, para atuar como membro da Comissão;
- V - MARGARETE LORENZONI, matrícula nº 190, para atuar como membro da Comissão;

Art. 2º Compete à Comissão Processante Permanente realizar todos os atos necessários à instrução dos processos administrativos sancionatórios, inclusive recebimento de documentos, diligências, análise de defesa, oitivas, emissão de relatórios técnicos e apresentação de relatório final conclusivo, com proposta de aplicação de sanções, quando for o caso.

Art. 3º A Comissão terá o prazo de até 90 (noventa) dias úteis, prorrogável por igual período mediante justificativa fundamentada, para conclusão de cada processo, contados a partir da data de sua instauração.

Art. 4º Esta Portaria é válida para o exercício de 2025, devendo ser designada nova comissão ao início de cada exercício subsequente.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal de Laguna Carapã/MS

Matéria enviada por JOSIANE LIMA DE OLIVEIRA